

MENSAGEM Nº 123/2021

Imbituba, 22 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Humberto Carlos dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEFIC, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito



**PROJETO DE LEI N.º**

**/2021.**

Anexo à Mensagem nº 123/2021, de 22 de novembro de 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$633.062,56 (seiscentos e trinta e três mil, sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), no orçamento LOA-2021, referente a Lei nº 5.170, de 26/11/2020 (publicada no DOM/SC em 30/11/2020) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA**

Convênio Rádio Patrulha

06.181.0002-2.078

|  |                    |                   |
|--|--------------------|-------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00.00.1.0000 (0107) | Aplicações Diretas | 50.000,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.00.3.0000 (0240) | Aplicações Diretas | 300.000,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.00.1.0000 (0108) | Aplicações Diretas | 50.000,00         |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.00.3.0000 (0241) | Aplicações Diretas | 233.062,56        |
| <b>Total</b>                           |                    | <b>633.062,56</b> |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO – SEGAB**

Parceria com Segurança - Porto

06.181.0003.2.083

|  |                    |                   |
|--|--------------------|-------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00.00.1.0000 (0005) | Aplicações Diretas | 50.000,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.00.3.0000 (0238) | Aplicações Diretas | 122.604,39        |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.00.1.0000 (0006) | Aplicações Diretas | 50.000,00         |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.00.3.0000 (0239) | Aplicações Diretas | 410.458,17        |
| <b>Total</b>                           |                    | <b>633.062,56</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de novembro de 2021.

**Rosenvaldo da Silva Junior**  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DAB-647C-ECDD-7611

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 22/11/2021 16:53:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/1DAB-647C-ECDD-7611>